



PROJETO DE LEI Nº 075/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento para 2013 aprovado pela lei nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e da outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a custeio de transporte de alunos, como segue:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0150.2223.0000 – Fundeb – Fundamental 40%

3.3.90.39.00-02.262.000 – Ots Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 300.000,00

Art. 2.º O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

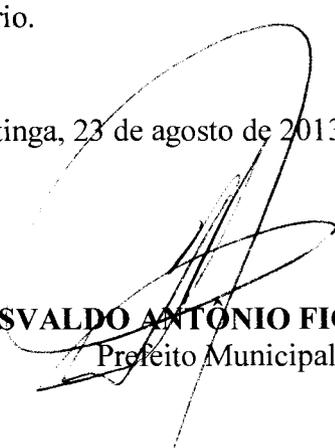
020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0150.2120.0000- Programa Merenda Escolar

137-3.3.90.30.00-05.220.006- Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 23 de agosto de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 974/2013
Ibitinga, 23 de agosto de 2013.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei sob nº 75/2013 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial para custeio do transporte de alunos, para apreciação e deliberação dos senhores Vereadores.

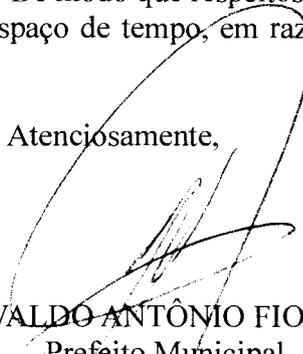
O objetivo da abertura dessa dotação é no sentido de alocar recursos financeiros do Fundeb – em transporte de alunos da zona rural, deslocando assim da previsão de aquisição de merenda escolar para essa atividade.

Devido as dificuldades financeiras é de recorrer para essa alteração do planejamento no transporte de alunos com recurso do Fundeb, tendo em visto que os repasses na aquisição de gêneros de merenda escolar com recurso do Governo Federal FNDE está em atraso sendo de salientar que a medida é perfeitamente legal e está dentro das normas e regras da Educação.

Também é de salientar que fizemos realizar audiência publica para esse fim, ocorrido no prédio da Prefeitura.

De modo que respeitosamente solicitamos seja apreciado o presente projeto no mais rápido espaço de tempo, em razão da dinâmica que a execução do orçamento requer.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

